



DADIS
Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br
Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



RELATÓRIO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS

1. IDENTIFICAÇÃO

OSC: Serviço de Obras Sociais de Guaira - SOS

ENDEREÇO: Avenida 1, 654 - Centro

CNPJ: 48.344.188/0001-1

EMAIL: obrassociais@com4.com.br

SITE: <https://sosguairasp.wixsite.com/sosguairasp>

RECEBIDO 14/12/23
ASS. *[Assinatura]*
Hugo Garcia Pabiano
Chefe da Seção das
Parcerias com o 3º Setor

1.1 OBJETO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 29 anos.

2. CAPACIDADE TÉCNICA (Art. 33 - Lei n.º 13.019/2014)

Experiência Técnica: Profissionais com experiência no atendimento ao objeto, critérios de avaliação:

Critério	Pontuação	Total
Profissionais acima de 10 anos de experiência.	10 pontos	50 pontos <i>Soma de 05 profissionais</i>
Profissionais acima de 1 a 9 anos de experiência.	05 pontos	05 pontos <i>Soma de 01 profissional contratado</i>
Profissionais sem experiência.	00 pontos	0 pontos <i>01 profissional</i>

OBS.: Análise realizada não levou em consideração o tempo de experiência nas funções que constam "a contratar". A pontuação levou em consideração os 06 currículos apresentados, considerando que no Plano de Trabalho apresentado 03 profissionais ainda serão contratados.

3. CAPACIDADE OPERACIONAL (Art. 33 - Lei n.º 13.019/2014)

Critério	Situação
Mínimo três anos de existência com cadastro ativo.	Cumprida , cadastro no CNPJ desde 28/07/1998
Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante.	Cumprida parcialmente , Apresentado currículo profissional



	porém não demonstra a experiência no objeto.
Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.	Cumprida parcialmente, Apresentada Declaração sobre Instalações e Condições Materiais, porém não apresentou Certificado de Capacidade Técnica e Operacional
A OSC se enquadra como Organização da Sociedade Civil - OSC nos termos do art. 2º da Lei nº 13.019/2014.	Cumprida, Apresentado Estatuto da OSC
Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileira de Contabilidade. (Apresentação Balanço Segregado).	Não Cumprido. Necessário apresentar o Balanço

4. METAS - INDICADORES, QUANTITATIVOS OU QUALITATIVOS, DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Critério	Análise
Apresentação de metas quantitativas e qualitativas.	As metas foram apresentadas em observância ao Edital de Chamamento Público.
Proposta de resultados e benefícios.	As propostas de resultados foram descritas em observância ao Edital de Chamamento Público.

5. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

Critério	Análise
-----------------	----------------



Viabilidade de execução.	A proposta possui viabilidade de execução considerando a metodologia, metas e recursos humanos disponível.
Apresentação de dados quantitativos.	A OSC apresentou informações de diagnóstico que retratam a realidade em que o serviço vai atuar.
Coerência entre dados e proposta.	Foi verificada a coerência entre dados e proposta.

6. ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA

Crítérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima
Coerência na apresentação das metas quantitativas e qualitativas vinculadas aos benefícios com a execução da proposta.	- Grau pleno de atendimento: 50 pontos; - Grau satisfatório de atendimento: 25 pontos; - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório: 0 pontos.	50
Adequação da proposta aos objetivos da política pública, que se insere a parceria. Cumprimento do Termo de Referência da Administração Pública.	- Grau pleno de atendimento: 50 pontos; - Grau satisfatório de atendimento: 25 pontos; - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório: 0 pontos.	50
Descrição da realidade objeto da parceria e do nexu entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	- Grau pleno de atendimento: 50 pontos; - Grau satisfatório de atendimento: 25 pontos; - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório: 0 pontos.	50
Total de Pontos - Técnica	150	
OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.		

7.1 ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO (ARTIGO 22 DA LEI N.º 13.019/2014):

7.1.1 Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexu entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas:

O Plano de Trabalho demonstrou a realidade objeto da parceria, a exemplo de dados coletados com o público de adolescentes e jovens atendidos no ano de 2023, bem como apresentou atividade e metas em consonância com essa realidade.



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



7.1.2 Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados:

As metas e atividades foram descritas a contento, sendo observado o Edital de Chamamento Público.

7.1.3 Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas:

A metodologia apresentada no Plano de Trabalho da OSC está coesa com a execução do Objeto e de acordo com o Edital de Chamamento Público.

7.1.4 Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas:

Os indicadores apresentados estão em conformidade com a necessidade de aferição do cumprimento das metas.

7.1.5 Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria:

Foram descritas as receitas e despesas necessárias à execução da proposta, sendo que:

- 82,95% serão aplicados em despesa com Recursos Humanos,
- 1,37% serão aplicados em despesa com Materiais de Higiene e Limpeza;
- 9,50% serão aplicados em despesa com Gêneros Alimentícios;
- 1,16% serão aplicados em despesa com Material Pedagógico;
- 2,35% serão aplicados em despesa com Serviços de Terceiros;
- 1,37% serão aplicados em despesa com Combustível;
- 1,30 % serão aplicados em despesa com Utilidade Pública.

Observação: a análise teve como base o valor total da parceria e a soma das despesas apresentadas pela OSC no quadro de aplicação municipal e estadual.

8. ANÁLISE PROPOSTA DE PREÇO

Comissão de Seleção procederá ao cálculo da "Nota da Proposta de Preço" (NPP) de cada OSC, conforme definido na fórmula abaixo:

$NPP = 100 \cdot X1 / X2$	$X1 = (Vr + M) / 2$
$NPP = 100 \times R\$393.756,00 / R\$393.756,00$ $NPP = R\$ 39.375.600 / R\$ \$ 393.756,00$ $NPP = 100$	$X1 = (R\$ 393.756,00 + R\$ 393.756,00) / 2$ $X1 = R\$ 787.512,00 / 2$ $X1 = R\$ \$ 393.756,00$

Onde:



NPP = Nota da Proposta de Preços;

X2 = Valor da proposta da OSC

Vr = Valor Máximo - Referência;

M = Média dos preços de todas as propostas das OSC participantes;

Obs.: As notas calculadas serão arredondadas até os centésimos.

NOTA DE PREÇO	100
----------------------	-----

3. CLASSIFICAÇÃO

O cálculo da "Nota Final" (NF) dos proponentes far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações das Propostas Técnicas e de Preço, da seguinte forma:

$$\text{NF} = \frac{6\text{NPT} + 4\text{NPP}}{10}$$

NOTA CLASSIFICAÇÃO:	NF = $6 \times 150 + 4 \times 100 / 10$ NF = $900 + 400 / 10$ NF = $1.300 / 10$ NF = 130
----------------------------	---

9. VANTAJOSIDADE ECONÔMICA

Avalia-se que a atual proposta possui vantajosidade econômica, considerando a pesquisa de mercado levantada pelo Órgão Gestor de Assistência em relação ao objeto para execução do mesmo nos municípios:

Município	Valor da Proposta	Vigência	Per Capita	Meta de Usuários
Ribeirão Preto/SP	R\$ 120.000,00	12 meses	R\$ 333,33..	30
Franca/SP	R\$ 292.140,00	09 meses	R\$ 324,60	100
Mogi das Cruzes	R\$ 366.000,00	12 meses	R\$ 277,27	110
Guaira/SP	R\$ 191.572,20	12 meses	R\$ 159,64..	100

Além do exposto, a proposta demonstra coesão entre seus objetivo, metas e atividades.



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



10.PARECER

Em observação as informações apresentadas no Plano de Trabalho da OSC, bem como documentação solicitada no edital de chamamento público esta comissão considera que o mérito da proposta se encontra em conformidade com a modalidade da parceria, bem como viabilidade de execução sob o ponto de vista econômico. Entretanto solicitamos algumas adequações na proposta em tela a fim de conclusão da análise do processo, seguem:

- Na página dois do plano de trabalho item 1.5 – Equipe Responsável pela Execução; mencionar todos os profissionais da equipe na execução do objeto;
- No item 7.2 – Objetivos Específicos: conforme previsto no edital de chamamento público não foi apontado o seguinte objetivo; - Contribuir para a inserção, reinserção, e permanência do adolescente e jovem no sistema educacional e no mundo do trabalho, assim como no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso;
- No item 8 – Metodologia pg. 13 – metas de atendimentos a situação prioritária. A meta mencionada no Plano de Trabalho foi de 20 %, porém conforme Edital e o artigo 3º da Resolução do CNAS Nº1 de 2013 a meta de atendimento nas situações prioritárias deve ser de 50%;
- Em relação ao no item 11.1 e 11.2 pg. 33 – utilizar o modelo de plano de aplicação apresentado (planilha) no edital;
- No item 14.1 pg. 87 – Adequar a planilha de custos conforme apresentada no edital;
- No item 14.2 pg. 43 – Resumo do Orçamento: adequar a planilha conforme apresentada no edital. Corrigir a divergência entre o cronograma de desembolso e aplicação em relação aos valores apresentados no item receitas da Planilha Resumo do Orçamento;
- Solicita-se a apresentação do alvará de funcionamento e alvará do corpo de bombeiro conforme termo de referência;
- Justificar despesa com combustível, considerando que a OSC não demonstrou na relação de materiais permanentes um veículo;



DADIS

Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



- Solicita-se a apresentação de balanço patrimonial conforme pg. 17 do edital;
- Para comprovar experiência prévia na realização do objeto observou-se que foi apresentado os currículos dos profissionais, contudo esses documentos não demonstram a experiência no objeto da parceria. Dessa forma solicita-se adequação dos currículos ou envio de outro documento que comprove a experiência prévia conforme descrito no edital;
- Apresentar Certificado de Capacidade Técnica e Operacional.

Guaira, 13 de dezembro de 2023.

Sânyaly Souza Scapolan
Presidente da Comissão de Seleção

Érica de Paula Zampieri Nadayoshi
Membro da Comissão de Seleção

Mileide Pinto Fernandes
Membro da Comissão de Seleção



DADIS
Diretoria de Assistência,
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - n° 20, Centro.
Telefone: (17) 3331-8466
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira
48344014/0001-59



ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023 - OBJETO: SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 29 ANOS.

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às 9h30min, na sede da Diretoria Municipal de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social reuniram-se os membros da Comissão de Seleção instituída pelo Decreto Nº 6939 de 21 de novembro de 2023, para selecionar a viabilidade da proposta apresentada pelo Serviços de Obras Sociais referente ao objeto SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 29 ANOS. Os trabalhos foram iniciados pela análise por meio de comparativo da documentação apresentada pela OSC e Edital do Processo de Chamamento Público, sendo verificada a necessidade de adequações e ausência de documentos, sendo: necessidade de mencionar todos os profissionais da equipe na execução do objeto; ausência do objetivo específico "Contribuir para a inserção, reinserção, e permanência do adolescente e jovem no sistema educacional e no mundo do trabalho, assim como no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso"; correção da meta mencionada no Plano de Trabalho em relação ao atendimento das situações prioritárias conforme Edital e o artigo 3º da Resolução do CNAS Nº1 de 2013; adequar o plano de aplicação conforme modelo do edital; adequar a planilha de custos conforme apresentada no edital; adequar a planilha Resumo do Orçamento conforme apresentada no edital; corrigir a divergência entre o cronograma de desembolso e aplicação em relação aos valores apresentados no item receitas da Planilha Resumo do Orçamento; apresentar alvará de funcionamento e alvará do corpo de bombeiro conforme termo de referência; Justificar despesa com combustível, considerando que a OSC não demonstrou um veículo na relação de materiais permanentes; apresentar o balanço patrimonial; comprovar experiência prévia na realização do objeto e por fim apresentar Certificado de Capacidade Técnica e Operacional. Concluiu-se os trabalhos até as 13h00min. Nada mais havendo a tratar os membros da Comissão lavraram a presente Ata que segue assinada por todos.

Sandy Souza Soares
[Assinatura]
[Assinatura]